



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 013/2008

EM, 19 DE FEVEREIRO 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal nº 1377/2008 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação parcial de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal nº 1377/2008 de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue:

05.03 - FUNDEB

123613022.051 – 449051.....	R\$ 50.000,00
123613022.051 – 339030.....	R\$ 230.000,00
123613022.051 – 339039.....	R\$ 50.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

103013042.021 – 339039.....	R\$ 130.000,00
103013042.020 – 339039.....	R\$ 50.000,00
103013042.021 – 339030.....	R\$ 650.000,00
103013042.020 – 449052.....	R\$ 213.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 – 339036.....	R\$ 135.000,00
041224012.044 – 339039.....	R\$ 40.000,00
154514011.017 – 449051.....	R\$ 480.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

041224012.044 – 339030.....R\$ 800.000,00

164824011.016 – 449051.....R\$ 100.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 339030.....R\$ 210.000,00

041222012.002 – 339039.....R\$ 50.000,00

041222012.002 – 449052.....R\$ 30.000,00

041222012.053 – 339030.....R\$ 30.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006 – 449052.....R\$ 10.000,00

04.01 – GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO.

041292032.011 – 449052.....R\$ 10.000,00

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.025 – 339030.....R\$ 450.000,00

082433052.031 – 449052.....R\$ 15.000,00

082443052.047 – 339030.....R\$ 20.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 – 339039.....R\$ 20.000,00

123613012.013 – 339030.....R\$ 800.000,00

123613012.013 – 449052.....R\$ 20.000,00

07.04 – FUNDO MUNIC.DE INV.SOCIAL

082443052.047 – 339030.....R\$ 20.000,00

07.02 – FUNDO MUNIC. DE ASS.SOCIAL

082443052.034 – 339030.....R\$ 10.000,00

082443052.029 – 339030.....R\$ 459.000,00

ART. 3º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 251-1255 - Fax (067) 251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40
CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

05.03 - FUNDEB

123613022.051 – 339039.....	R\$ 50.000,00
123613022.052 – 319011.....	R\$ 250.000,00
123613022.050 – 319011.....	R\$ 1.080.000,00
123613022.050 – 319013.....	R\$ 140.000,00
123613022.051 – 319011.....	R\$ 400.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

103013042.021 – 339036.....	R\$ 30.000,00
103013042.021 – 319011.....	R\$ 1.013.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 – 339030.....	R\$ 40.000,00
154514012.042 – 339030.....	R\$ 45.000,00
257514012.043 – 339039.....	R\$ 130.000,00
041224012.044 – 319011.....	R\$ 459.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 – 319011.....	R\$ 350.000,00
123613012.013 – 319030.....	R\$ 560.000,00

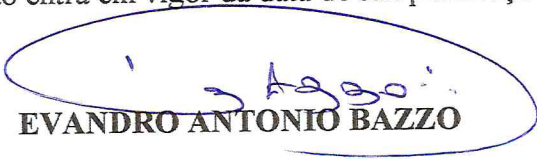
07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.024 – 339030.....	R\$ 100.000,00
082443051.013 – 449051.....	R\$ 40.000,00
082443052.029 – 339036.....	R\$ 10.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 319011.....	R\$ 385.000,00
-----------------------------	----------------

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

PREFEITO MUNICIPAL